



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como finalidade subsidiar o planejamento da contratação de empresa especializada para Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas (passagem ida e volta) - serviços de reserva, emissão, reembolso, cancelamento e entrega de bilhetes de passagens no âmbito nacional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Marco, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O estudo busca identificar a solução mais adequada para atender às necessidades administrativas da Câmara, considerando aspectos técnicos, operacionais e legais, visando maior organização dos processos, segurança jurídica e eficiência na condução das contratações públicas.

A elaboração deste documento considera a realidade administrativa do órgão, bem como a necessidade de aprimoramento dos procedimentos internos relacionados à instrução processual, especialmente quanto à elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), Documento de Formalização de Demanda (DFD) e demais instrumentos exigidos pela legislação vigente.

1. Dados do Processo:

Órgãos Responsáveis pela Contratação:	Câmara Municipal de Marco.
Responsáveis pela Contratação:	Socorro Osterno Neves
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas (passagem ida e volta) - serviços de reserva, emissão, reembolso, cancelamento e entrega de bilhetes de passagens no âmbito nacional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Marco.

2. Normativos que disciplinam o objetivo da contratação pretendida

- 2.1. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- 2.2. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações;
- 2.3. Decretos Municipais nº 22112023.02; 22112023.03 e 22112023.05.

3. Necessidade da Contratação

A contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas (ida e volta), incluindo serviços de reserva, emissão, reembolso, cancelamento e entrega de bilhetes no âmbito nacional, é essencial para atender às necessidades da Câmara Municipal de Marco, garantindo a mobilidade dos servidores e vereadores para participarem de eventos, reuniões e demais atividades relacionadas ao exercício de suas funções institucionais. Com a prestação desses serviços, será possível realizar todas as etapas necessárias de forma ágil e eficiente, assegurando a otimização dos recursos públicos e o cumprimento das atividades programadas.

Handwritten signature



Além disso, a contratação de uma empresa especializada nesse tipo de serviço contribui para a transparência e legalidade dos processos de aquisição de passagens aéreas, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a Câmara Municipal de Marco poderá garantir maior controle, regularidade e eficiência na gestão de seus recursos, assegurando a qualidade e a segurança no deslocamento de seus colaboradores, bem como o adequado atendimento às demandas administrativas e institucionais.

4. Previsão no Plano Anual de Contratações

A contratação em questão está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Marco, em conformidade com o disposto no art. 12, VII da Lei nº 14.133/2021. O objeto encontra-se registrado sob o Documento de Formalização da Demanda (DFD) de nº 26.03.02.A3A-01, o que demonstra o planejamento prévio da Administração e a compatibilidade da contratação com os recursos e metas estabelecidos para o exercício vigente.

A inclusão no PCA reforça a legitimidade e a necessidade da contratação, atestando que a demanda foi devidamente analisada e validada durante a fase de planejamento, conforme preconizam os princípios da eficiência, planejamento e transparência na gestão pública.

5. Requisitos da Contratação

A contratação de empresa especializada destinada à prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional deve observar critérios técnicos, operacionais e legais que assegurem a eficiência, a economicidade, a transparência e a segurança na execução dos serviços, considerando a importância dessa atividade para o adequado funcionamento das atividades institucionais da Câmara Municipal de Marco/CE.

A prestação desses serviços exige capacidade técnica e operacional para atendimento ágil das demandas, organização dos procedimentos de reserva e emissão, bem como conformidade com a legislação vigente, garantindo o adequado controle dos gastos públicos e a qualidade no atendimento aos usuários.

Para tanto, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

Requisito	Descrição
Qualificação técnica	Comprovação de experiência na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional, com capacidade para realizar reservas, emissões, reembolsos e cancelamentos.
Regularidade fiscal e trabalhista	Apresentação de certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários, conforme legislação vigente.
Sistema de reservas	Disponibilização de sistema online de reservas, com acesso seguro e restrito, garantindo a confidencialidade e integridade das informações.
Atendimento ao usuário	Disponibilização de central de atendimento telefônico e/ou online, com funcionamento compatível com as necessidades da Câmara.
Equipe técnica	Disponibilização de equipe especializada e capacitada para suporte e atendimento aos usuários.
Relatórios de gestão	



	Fornecimento de relatórios periódicos detalhados sobre reservas, emissões, reembolsos e cancelamentos, assegurando transparência e controle.
Cumprimento de prazos	Garantia de entrega dos bilhetes dentro dos prazos estabelecidos, assegurando pontualidade nas viagens.
Plano de contingência	Apresentação de plano para atendimento em situações emergenciais ou imprevistos, garantindo a continuidade dos serviços.
Boas práticas administrativas	Adoção de procedimentos que assegurem organização, eficiência, economicidade e melhoria contínua dos serviços prestados.

6. Estimativa das Quantidades

A estimativa das quantidades dos serviços a serem contratados foi elaborada com base na análise das demandas administrativas da Câmara Municipal de Marco/CE, considerando as necessidades efetivas relacionadas ao deslocamento de servidores e vereadores no âmbito nacional. Para tanto, foram avaliados os históricos de viagens institucionais realizadas em exercícios anteriores, bem como a frequência de participação em eventos, reuniões e demais atividades externas, que serviram como parâmetro para dimensionar a contratação de forma adequada, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso de recursos.

A Equipe de Planejamento da Contratação utilizou como metodologia a análise da rotina administrativa e da recorrência das demandas por deslocamentos, levando em consideração fatores como convocações institucionais, capacitações, representações oficiais e demais compromissos que exigem o deslocamento aéreo. Dessa forma, foram aplicadas médias proporcionais à vigência contratual prevista, desconsiderando situações excepcionais e adotando dados concretos que refletem a real necessidade da instituição.

Os parâmetros adotados foram extraídos dos registros administrativos internos, bem como da análise da demanda atual da Câmara Municipal, garantindo que a estimativa esteja em conformidade com os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, assegurando o adequado atendimento das necessidades institucionais.

Diante disso, definiram-se os seguintes quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas (passagem ida e volta) - serviços de reserva, emissão, reembolso, cancelamento e entrega de bilhetes de passagens no âmbito nacional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Marco.	Unidade	1

A quantidade de 1 (uma) unidade de serviço foi definida com o objetivo de atender ao período necessário à execução das atividades institucionais no exercício vigente, assegurando a continuidade dos serviços, a eficiência administrativa e o suporte adequado aos deslocamentos da Câmara Municipal.





A definição do quantitativo levou em consideração a frequência das demandas por viagens institucionais, a necessidade de planejamento prévio das agendas oficiais e a garantia de atendimento contínuo dos serviços, assegurando agilidade na emissão de passagens e suporte nas eventuais alterações ou cancelamentos.

Dessa forma, busca-se evitar tanto a insuficiência quanto o excesso na contratação, observando os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, garantindo o pleno atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Marco/CE.

7. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar

Com base nos requisitos estabelecidos, foi realizado levantamento de mercado para identificar soluções que atendessem à demanda por prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional, incluindo reserva, emissão, reembolso, cancelamento e entrega de bilhetes, observando os princípios da economicidade, eficiência, eficácia e transparência.

Durante o estudo, foram consideradas diferentes formas de atendimento da necessidade, destacando-se duas principais alternativas: a contratação de uma agência de viagens tradicional e a contratação de empresa de tecnologia especializada em soluções de viagens corporativas, com sistema online de gestão.

A contratação de agência de viagens tradicional apresenta como pontos positivos a expertise no mercado de viagens, o atendimento personalizado, suporte direto ao usuário e a possibilidade de negociação de tarifas mais vantajosas junto às companhias aéreas. Por outro lado, pode apresentar como limitação a dependência de intermediação direta para realização de reservas e emissões.

Já a contratação de empresa de tecnologia especializada oferece como vantagens a agilidade na realização de reservas e emissões, a autonomia por meio de sistema online e a geração de relatórios gerenciais. Contudo, pode apresentar como desvantagens a ausência de atendimento personalizado, a necessidade de capacitação dos usuários e eventuais limitações no suporte em situações emergenciais.

Nesse contexto, considerando a realidade administrativa da Câmara Municipal de Marco/CE, verificou-se que a contratação de uma agência de viagens tradicional mostra-se mais adequada, especialmente pela necessidade de suporte contínuo, atendimento personalizado e maior segurança na execução dos serviços, garantindo eficiência e confiabilidade no atendimento das demandas institucionais.





Cientes da necessidade da contratação, passou-se à análise das alternativas de modelos de contratação: Pregão Eletrônico e Contratação Direta por Dispensa de Licitação. Considerando que o valor estimado da contratação se enquadra no limite legal previsto para dispensa, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, optou-se por avaliar comparativamente as duas opções:

Critério Avaliado	Pregão Eletrônico	Dispensa de Licitação
Base Legal	Lei nº 14.133/2021 – indicada para bens e serviços comuns com ampla concorrência.	Lei nº 14.133/2021, art. 75, II – para contratações de pequeno valor.
Competitividade	Alta – ampla participação de fornecedores.	Menos ampla – com seleção direta, respeitando a economicidade.
Celeridade	Menor – exige prazos e etapas formais.	Alta – processo mais ágil e simplificado.
Transparência	Elevada – ampla publicidade dos atos.	Elevada – com divulgação nos meios oficiais.
Vantajosidade Econômica	Possibilidade de disputa de preços, porém com maior custo processual.	Menor custo operacional e maior agilidade.
Adequação ao Objeto	Indicado para contratações de maior vulto.	Adequado para serviços de menor valor e necessidade imediata.
Segurança Jurídica	Elevada – procedimento formal com ampla documentação.	Adequada – desde que respeitados os limites e condições legais.

Diante do levantamento de mercado realizado, verificou-se que a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas pode ser atendida de forma eficiente por meio de contratação direta, na modalidade dispensa de licitação.

Assim, a dispensa de licitação apresenta-se como a alternativa mais adequada e vantajosa para a Câmara Municipal de Marco/CE, especialmente por:

- Estar em conformidade com os limites legais estabelecidos;
- Proporcionar maior celeridade no atendimento das demandas de deslocamento;
- Reduzir custos operacionais e burocráticos;
- Assegurar a economicidade sem comprometer a qualidade do serviço;
- Viabilizar atendimento ágil e suporte eficiente nas demandas de viagens institucionais.

Dessa forma, a escolha pela dispensa de licitação atende plenamente ao interesse público, garantindo uma solução eficiente, econômica e legal, além de contribuir para a adequada gestão dos deslocamentos institucionais da Câmara Municipal de Marco/CE.

7.1. ESTIMATIVA DO VALOR:

Descrição do item	Origem da estimativa	Valor(R\$)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS (PASSAGEM DE IDA E VUELTA)	REFERÊNCIA DA CESTA: CNPJ: 39298360000157 - A2 VIAGENS E PASSEIOS LTDA - CIDADE:MATOZINHOS/MG - ORIGEM: PNCP - UNIDADE: UNIDADE - ITEM: SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM COM PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGEM	48.506,92



VOLTA).	PARA A CIDADE DE BRÁSÍLIA/DF NO PERÍODO DE 21/04/2025 A 25/04/2025 PARA PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL NA XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS.	
---------	---	--

8. Descrição da Solução como um todo

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas (ida e volta), incluindo reserva, emissão, reembolso, cancelamento e entrega de bilhetes no âmbito nacional, tem como finalidade garantir a mobilidade dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Marco/CE, assegurando maior eficiência, organização, padronização e transparência na gestão dos deslocamentos institucionais.

A solução proposta contempla a execução de serviços técnicos e operacionais voltados à gestão completa das viagens institucionais, possibilitando o atendimento das demandas relacionadas à participação em eventos, reuniões, capacitações e demais atividades de interesse da Administração, sempre em conformidade com a legislação vigente.

A empresa contratada deverá atuar de forma contínua, prestando suporte qualificado à equipe administrativa, contribuindo para maior agilidade na realização de reservas, emissão de bilhetes, bem como no tratamento de reembolsos e cancelamentos, reduzindo falhas operacionais e garantindo o cumprimento adequado das agendas institucionais.

Além disso, caberá à empresa fornecer atendimento eficiente e suporte aos usuários, promovendo a organização dos procedimentos relacionados às viagens e assegurando maior controle e padronização das solicitações. É essencial que os serviços sejam executados por profissionais com experiência comprovada no setor, garantindo confiabilidade, segurança e qualidade na prestação dos serviços.

A solução também visa otimizar a utilização dos recursos públicos, centralizar as demandas de deslocamento, evitar retrabalhos e garantir maior controle dos gastos, reduzindo riscos de inconsistências e assegurando a transparência das despesas relacionadas às passagens aéreas.

Por fim, a contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando a qualidade dos serviços prestados e contribuindo para uma gestão mais eficiente, transparente e alinhada ao interesse público no âmbito da Câmara Municipal de Marco/CE.

Para a plena execução da solução proposta, a empresa contratada deverá desenvolver, dentre outras, as seguintes atividades:

- Realização de reservas de passagens aéreas no âmbito nacional;





- Emissão de bilhetes de passagens (ida e volta), conforme demanda da Câmara;
- Efetivação de cancelamentos e reembolsos, quando necessário;
- Alteração de reservas conforme solicitações dos usuários;
- Disponibilização de atendimento contínuo (telefone e/ou online);
- Prestação de suporte técnico e operacional aos servidores e vereadores;
- Envio e entrega dos bilhetes dentro dos prazos estabelecidos;
- Fornecimento de relatórios periódicos de controle das viagens realizadas;
- Apoio na identificação das melhores opções de voos e tarifas;
- Garantia de conformidade com normas legais e regulatórias aplicáveis;
- Atendimento a situações emergenciais ou imprevistos relacionados às viagens;
- Acompanhamento contínuo das demandas e suporte sempre que necessário.

9. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução:

A contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas (ida e volta), incluindo reserva, emissão, reembolso, cancelamento e entrega de bilhetes no âmbito nacional, não deve ser realizada de forma parcelada, uma vez que se trata de serviço de natureza contínua, que exige atendimento imediato, integrado e uniforme às demandas da Câmara Municipal de Marco/CE.

A solução demanda a disponibilidade permanente dos serviços, considerando que as solicitações de passagens podem ocorrer de forma imprevisível, conforme as necessidades institucionais de deslocamento de servidores e vereadores. O eventual parcelamento do objeto poderia comprometer a agilidade na emissão dos bilhetes, a eficiência no atendimento e a continuidade dos serviços prestados.

- O fracionamento da contratação poderia acarretar, entre outros riscos:
- Dificuldade na gestão e controle das solicitações de passagens;
 - Descontinuidade no atendimento e suporte aos usuários;
 - Atrasos na emissão de bilhetes, comprometendo compromissos institucionais;
 - Aumento de custos administrativos com múltiplos contratos;
 - Falhas na comunicação e inconsistências nos serviços prestados.

Ressalte-se que, nos termos do art. 40, V, "b", da Lei nº 14.133/2021, é vedado o fracionamento do objeto com o objetivo de alterar a modalidade de contratação ou reduzir artificialmente o valor da despesa. No presente caso, a contratação em lote único mostra-se técnica e administrativamente mais adequada, assegurando maior eficiência, economicidade e melhor gestão contratual.



Dessa forma, a contratação deverá ocorrer de maneira integral, garantindo a prestação contínua e coordenada dos serviços, com disponibilidade imediata para atendimento das demandas, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, eficiência, economicidade e segurança jurídica.

10. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

A contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas (ida e volta), incluindo reserva, emissão, reembolso, cancelamento e entrega de bilhetes no âmbito nacional, tem como objetivo garantir maior eficiência, organização e controle na gestão dos deslocamentos institucionais da Câmara Municipal de Marco/CE, promovendo uma atuação administrativa mais ágil e alinhada às boas práticas da Administração Pública.

- Com a execução dos serviços, espera-se alcançar:
- Maior eficiência na gestão das viagens: realização ágil de reservas, emissões, alterações e cancelamentos, evitando atrasos e garantindo o cumprimento das agendas institucionais;
 - Conformidade com a legislação vigente: observância das normas aplicáveis, especialmente da Lei nº 14.133/2021, assegurando a legalidade e transparência dos processos;
 - Agilidade no atendimento das demandas: resposta rápida às solicitações de passagens, inclusive em situações emergenciais;
 - Padronização dos procedimentos: organização e uniformização das solicitações, autorizações e controle das viagens institucionais;
 - Apoio técnico especializado: suporte contínuo aos servidores e vereadores, garantindo segurança e confiabilidade na prestação dos serviços;
 - Redução de riscos operacionais: minimização de falhas, atrasos, perdas financeiras e problemas relacionados à emissão ou cancelamento de bilhetes;
 - Otimização dos recursos públicos: busca por melhores tarifas, controle dos gastos com deslocamentos e eliminação de desperdícios;
 - Transparência e controle: disponibilização de relatórios gerenciais que possibilitem o acompanhamento e fiscalização das despesas com passagens aéreas.

Dessa forma, a contratação contribuirá para o fortalecimento da gestão administrativa, assegurando maior eficiência, economicidade e transparência na utilização dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. Providências para Adequação do Ambiente do Órgão:

Antes da celebração do contrato para a contratação do objeto pretendido, a Câmara Municipal de Marco deverá adotar medidas que assegurem a gestão eficiente, o controle adequado e a execução transparente dos serviços.

As principais providências a serem adotadas estão descritas a seguir:





Providência	Descrição
Estudo de viabilidade técnica e administrativa	Realizar levantamento das necessidades de deslocamento institucional, identificando frequência de viagens, perfil das demandas e rotinas administrativas relacionadas.
Elaboração do Termo de Referência	Desenvolver documento contendo as especificações dos serviços, critérios de execução, prazos, formas de atendimento e requisitos da empresa contratada.
Processo de contratação transparente	Conduzir o processo conforme a Lei nº 14.133/2021, assegurando legalidade, transparência e escolha da proposta mais vantajosa.
Capacitação da equipe interna	Orientar os servidores quanto aos procedimentos de solicitação, autorização, acompanhamento e controle das viagens institucionais.
Definição de rotinas e procedimentos internos	Estabelecer fluxos padronizados para solicitação, autorização, acompanhamento e controle dos deslocamentos.
Designação de fiscal de contrato	Indicar servidor responsável pelo acompanhamento da execução contratual, controle dos serviços prestados, prazos e qualidade do atendimento.
Criação de canais de comunicação com a contratada	Implementar meios de comunicação ágeis (telefone, e-mail ou sistema) para solicitação de serviços, suporte e resolução de demandas.
Mecanismos de controle e acompanhamento	Estabelecer mecanismos de controle dos gastos, incluindo análise de relatórios, conferência dos serviços executados e verificação da economicidade.

Essas providências são fundamentais para que a contratação atenda aos princípios da eficiência, economicidade e transparência, garantindo a adequada gestão dos deslocamentos institucionais e assegurando que os serviços prestados atendam plenamente às necessidades da Câmara Municipal de Marco/CE.

12. Contratações Correlatas e Interdependentes

O objeto da presente contratação apresenta natureza correlata e interdependente, tendo em vista que sua adequada execução está vinculada à existência de suporte administrativo e tecnológico compatível com as demandas da Câmara Municipal de Marco/CE.

Nesse sentido, destaca-se a necessidade de infraestrutura mínima adequada, compreendendo equipamentos de informática, acesso à internet, sistemas de comunicação institucional (e-mail e telefone) e, quando aplicável, sistemas de controle interno de despesas. Tais elementos são indispensáveis para assegurar a agilidade na solicitação, autorização e acompanhamento das passagens aéreas, bem como a integridade e organização das informações relacionadas aos deslocamentos institucionais.

Sob o ponto de vista administrativo, a contratação está diretamente relacionada às rotinas de gestão institucional, especialmente no que se refere ao planejamento de agendas, participação em eventos, capacitações e demais atividades que demandam deslocamento de servidores e vereadores, contribuindo para o bom funcionamento das atividades da Câmara.

Ressalta-se que, embora o objeto possa ser executado de forma independente, sem a necessidade de vinculação direta a outros contratos específicos, sua integração com os procedimentos administrativos internos evidencia sua natureza correlata, especialmente no que diz respeito ao controle de gastos, autorização de viagens e prestação de contas.





Dessa forma, a presente contratação insere-se em um conjunto de ações voltadas à melhoria da gestão administrativa, promovendo maior eficiência, organização, controle e transparência na execução das despesas com deslocamentos institucionais, contribuindo para o atendimento das demandas da Câmara Municipal de Marco/CE.

13. Impactos Ambientais

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas pela Câmara Municipal de Marco/CE apresenta impactos ambientais relevantes, sobretudo em razão da natureza do transporte aéreo, que está diretamente associado à emissão de gases de efeito estufa e ao consumo intensivo de combustíveis fósseis.

Dentre os principais impactos, destaca-se a emissão de dióxido de carbono (CO₂) proveniente das aeronaves, contribuindo significativamente para o agravamento do efeito estufa e das mudanças climáticas. Além disso, o transporte aéreo pode ocasionar impactos indiretos, como a poluição atmosférica, o consumo elevado de recursos naturais e a geração de resíduos durante as viagens, que, se não gerenciados adequadamente, podem causar danos ao meio ambiente.

Adicionalmente, os deslocamentos frequentes podem ampliar a pegada de carbono institucional, especialmente quando não há planejamento para otimização de rotas, redução de viagens desnecessárias ou adoção de alternativas mais sustentáveis.

Entretanto, tais impactos podem ser mitigados mediante a adoção de práticas sustentáveis, tais como:

- Planejamento eficiente das viagens, evitando deslocamentos desnecessários;
- Priorização de reuniões virtuais, sempre que possível;
- Incentivo ao uso de meios de transporte menos poluentes em trajetos curtos;
- Adoção de políticas de compensação de carbono, como investimento em projetos de reflorestamento ou aquisição de créditos de carbono;
- Orientação quanto ao descarte adequado de resíduos gerados durante as viagens.

Ressalta-se que a racionalização no uso de passagens aéreas, aliada à incorporação de tecnologias digitais para comunicação institucional, pode contribuir significativamente para a redução dos impactos ambientais.

Dessa forma, a contratação poderá ser conduzida em conformidade com os princípios da sustentabilidade, promovendo a redução dos impactos ambientais, o uso consciente dos recursos públicos e o alinhamento às boas práticas de gestão pública responsável.

14. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação:

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas destinadas ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Marco/CE revela-se viável, necessária e adequada ao bom funcionamento das atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal.



A solução proposta possibilita maior eficiência na gestão de deslocamentos oficiais, garantindo agilidade na reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas, além de proporcionar melhor planejamento logístico das viagens institucionais. Tal medida contribui para a otimização do tempo administrativo e para a continuidade das atividades parlamentares e administrativas que demandem deslocamento.

Sob o aspecto jurídico, a contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, estando em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, assegurando a transparência e a regularidade do processo de contratação pública.

No aspecto técnico e operacional, a contratação de empresa especializada mostra-se vantajosa, considerando a necessidade de expertise na gestão de passagens aéreas, bem como o suporte contínuo para atendimento das demandas da Administração, inclusive em situações emergenciais ou de alteração de itinerários.

Do ponto de vista econômico, a centralização dos serviços em empresa especializada tende a proporcionar melhor controle dos gastos, acesso a tarifas mais vantajosas e racionalização dos recursos públicos, evitando aquisições fragmentadas e menos eficientes.

Diante do exposto, declara-se a viabilidade da contratação, uma vez que a solução atende de forma eficiente às necessidades da Câmara Municipal de Marco/CE, promovendo maior organização administrativa, economicidade, transparência e adequada aplicação dos recursos públicos, em consonância com a legislação vigente.

15. Equipe de Planejamento:

Certifico que somos responsáveis pela elaboração do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos para a contratação pretendida, por força da Legislação Federal e Municipal.

Marco - CE, 02 de março de 2026.

Viviany Maria Xavier

VIVIANY MARIA XAVIER

Membro da Comissão de Planejamento de Contratações